



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 362/2004

De, 12 de julho de 2004.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$100.432,86 (cem mil , quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas de convênio, firmado com a União, e receberá a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Coordenadoria Geral do Município

Unid.: 11 – Coord. de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 23 – comércio e Serviços

Sub – função: 691 – Promoção Comercial

Programa: 015 – Capacitação Solidária

Projeto: 1036 – Ampliação do Centro de Comercialização e

Artesanato

Categorias: 44.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 4.766,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 95.666,86

Art 2.º Para dar cobertura ao Crédito acima, serão usados recursos de igual valor do Convênio firmado.

Art 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Araguaia/MT, 12 de julho de 2004.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL